



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

Ofício Circular nº 033/2017 – URH

ASSUNTO: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS

Senhor(a) Diretor(a)

A Bonificação por Resultados prevista no artigo 38 da Lei Complementar nº 1044/2008, de 13, publicada no DOE de 14 de maio de 2008, e instituída no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS pela Lei Complementar nº 1086, de 18, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2009, dispõe no artigo 3º que a Bonificação por Resultados - BR será paga na proporção direta do cumprimento das metas definidas para a Unidade de Ensino ou Administrativa onde o empregado/servidor estiver desempenhando suas funções, que será submetida à avaliação destinada a apurar os resultados obtidos em cada período.

Para a coleta dos dados necessários para o cálculo da BR, estará disponível o “**Sistema de Bonificação por Resultados 2017**” na homepage da Unidade de Recursos Humanos - <https://www.urhsistemas.sp.gov.br/br>, cujas orientações para preenchimento dos dados no referido sistema poderão ser acessadas através do link “**Downloads > Manual**”.

O preenchimento das informações de frequência, unidade de trabalho e ampliação de carga horária será realizado no sistema **semestralmente**, devendo neste momento a unidade **obedecer rigorosamente os prazos estabelecidos** para as atividades previstas no “Cronograma da Bonificação por Resultados – 2017 – 1º semestre”.

Para melhor entendimento do processo, estamos enviando a Instrução nº 006/2017 – URH, que dispõe quanto aos procedimentos a serem adotados para a operacionalização da BR 2017 e dá outras providências, sendo fundamental ter plena ciência de seu teor.



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

No dia 29 de setembro de 2017 será encaminhado para cada unidade o login e a senha de acesso ao Sistema de Bonificação. Não recebendo, após a data mencionada deve com urgência informar o ocorrido através do e-mail dgef.bonificacao@cps.sp.gov.br.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Solicitamos especial atenção no momento do preenchimento das informações prestadas para evitar cálculos indevidos.

Os dados fornecidos são de inteira responsabilidade da unidade. Ressaltamos para o fato de que lançamentos incorretos acarretarão prejuízos para o empregado ou para a Instituição, ficando passível de apuração de responsabilidades.

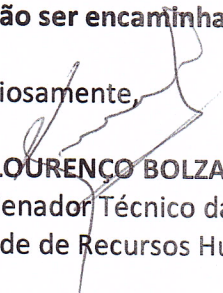
De acordo com Comunicado ADP/AAI nº 001/2016, a eficiência dos lançamentos no sistema será contabilizada como indicador para o cálculo do IACM da unidade.

No período de **23 a 30/10/2017**, o sistema estará disponível para os empregados/servidores consultarem e validarem os lançamentos realizados pela unidade.

Dúvidas com relação ao preenchimento dos dados deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail dgef.bonificacao@cps.sp.gov.br.

Ressaltamos que as **dúvidas** quanto ao preenchimento dos dados ou sobre o sistema **deverão ser encaminhadas somente após a abertura do sistema (02/10/2017)**.

Atenciosamente,


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico da
Unidade de Recursos Humanos

DOWNLOADS

Instrução nº 006/2017 – URH

Cronograma

Lei Complementar nº 1086/2009

Ofício Circular nº 007/2017 – GDS